



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026IN

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, tanto pela inexistência de imóvel público disponível, quanto pelas características físicas, funcionais e de localização capazes de atender as necessidades administrativas.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026IN**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO TANQUE DO RUMO, S/Nº – ZONA RURAL – QUIJINGUE – BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE TRANSPORTES DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Nielson Araujo Cardoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Quijingue (BA), 06 de março de 2026.

José Romero Rocha Matos Filho
Prefeito Municipal

Tainne Ferreira de Abreu Barreto Nobre
Secretária Municipal de Saúde